

Lei 433

Projeto de Lei n.º 38/63

(Aprova Contrato de Plútu)

A Câmara Municipal de Ibiá, por
seus representantes aprovou e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Artigo 1.º: Fica aprovado o Contrato de Plútu
firmado entre a Caixa Econômica do Esta-
do de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal
de Ibiá, em 27 de dezembro de 1963, em
todos os seus termos.

Artigo 2.º: Revogadas as disposições em contrá-
rio, entrará a presente lei em vigor, a
partir da data de sua publicação.

Ibiá, 12 de fevereiro de 1964.

Antônio Barros Mendes de Faria - Prefeito Municipal